



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº3007/2015

**APOSENTA A SERVIDORA
MARIZE MARISTELA KUNZ,
COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo nº502/2015 e de conformidade com o que estabelece o artigo 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, a servidora **MARIZE MARISTELA KUNZ**, CPF 425.491.160-20, matrícula n.º 033, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Nível “01”, Classe “F”, Estatutária, com 22 horas semanais, com proventos mensais integrais, observada a última remuneração, no valor de R\$ 2.400,68 (Dois mil e quatrocentos reais e sessenta e oito centavos), com base na Lei Complementar n.º 37, de 13/10/2014 – Regime Jurídico, Lei Complementar n.º 39, de 13/10/2014 – Plano de Carreira do Magistério, a ser custeada pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores – FAPS, **a contar de 15 de setembro de 2015.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
15 DE SETEMBRO DE 2015.**

ROMEO EMILIO BAUER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EVANDRO LORENZ
Secretário Municipal
da Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.